

Regulamento do 3º Congresso Espírita de Uberlândia

1. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição é nominal e somente o participante indicado no ingresso poderá utilizá-la.

1.2. A Coordenação Geral não se responsabiliza pela venda ou doação de inscrição a terceiros.

1.3. A transferência da titularidade da inscrição somente poderá ser realizada em conformidade com as normas estabelecidas neste documento, no item 3.

1.4. Ao efetuar a inscrição e realizar o pagamento, o congressista receberá um comprovante que lhe conferirá o direito de participar dos três dias do 3º Congresso Espírita de Uberlândia.

1.5. O número de vagas será limitado.

1.6. No valor da inscrição não estão inclusos gastos com alimentação, traslado, hospedagem e outros gastos pessoais. Estes deverão ser custeados à parte, por cada congressista.

1.7. Caso o pagamento não seja realizado, a inscrição não será efetivada, sendo excluída, automaticamente, do Sistema de inscrições. Nesse caso, a vaga será disponibilizada novamente para venda. E caso o interessado deseje efetivar sua inscrição, deverá iniciar novamente todo o processo, preenchendo outro formulário de inscrição. Sendo assim, estará sujeito à disponibilidade de vaga.

1.8. As inscrições serão liberadas por lotes, sendo que cada lote de inscrições terá valor diferenciado.

1.9. O valor das inscrições do 1º Lote é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para adultos ou jovens e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para crianças (de 6 a 12 anos). Para as 750 primeiras inscrições realizadas e efetivadas, mediante confirmação do pagamento, a partir do dia 28/01/2017, será concebido desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a inscrição de adulto e jovens e de R\$ 14,00 (quatorze reais) para a inscrição de crianças. **Informações sobre a liberação e os valores de novos lotes, bem como a programação completa do evento, serão divulgadas oportunamente.**

1.9.1. Somente poderão ser inscritas crianças entre 6 (seis) e 12 (doze) anos, acompanhadas por seus responsáveis legais. Haverá programação específica destinada a elas.

1.9.2. Não será permitida a participação de crianças menores de 6 (seis) anos de idade. As crianças são bênçãos, mas elas precisam de cuidados e dedicação, o que pode impedir o melhor aproveitamento por parte delas e também dos demais congressistas nos três dias de evento. Pedimos aos pais que têm crianças de colo, interessados em participar do evento, que as deixem sob os cuidados de pessoas de confiança ao virem para o congresso.

1.10. As formas de pagamento são definidas pelo Sistema de pagamentos da Sympla e podem ser acessadas pelo site de inscrições.

1.11. O credenciamento deverá ser realizado em dia e horário divulgados na programação do evento, **mediante apresentação OBRIGATÓRIA de um documento oficial de identidade com foto.**

1.12. No credenciamento, o congressista deverá apresentar o documento de confirmação de inscrição, além de documento oficial de identidade com foto. Nesse momento, poderá ser solicitada a assinatura do congressista de recibo de entrega do seu kit.

1.13. A credencial que permite o acesso ao local do evento é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma será permitido o acesso ao local do evento sem a utilização da credencial.

1.14. Na hipótese de perda da credencial, durante o evento, somente será fornecida segunda via mediante o pagamento de 50% do valor da inscrição no local.

1.15. O preenchimento do formulário de inscrição no site não garante a vaga. Esta somente será garantida após o pagamento do valor da inscrição.

1.16. É de total responsabilidade do congressista o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. As informações apresentadas durante este preenchimento serão utilizadas para emissão das credenciais e das listas de participantes.

1.17. Caso o congressista não consiga imprimir sua confirmação de inscrição, o mesmo deverá entrar em contato com antecedência ao evento, pelo e-mail: congresso@radiofraternidade.com.br

1.18. Para os congressistas menores de doze anos é obrigatório que sua presença seja autorizada por seu responsável legal, por meio de formulário disponível no site do evento. Essa autorização deverá ter firma reconhecida em cartório e ser enviada para o e-mail

congresso@radiofraternidade.com.br. Para evitar maiores complicações no evento, recomenda-se que o congressista esteja sempre portando essa autorização.

1.19. Alguns palestrantes estão confirmados. Porém, havendo necessidade, a programação poderá ser alterada sem aviso prévio, diante da impossibilidade do comparecimento de algum conferencista previsto.

1.20. É terminantemente proibida a gravação de áudio ou vídeo dentro do auditório, mesmo que em parte, de qualquer um dos seminários ou palestras, a fim de preservar o direito de uso de imagem. A organização do evento se reserva o direito de tomar as providências cabíveis aos que descumprirem essa medida.

1.21. Não é permitido o consumo de alimentos e/ou bebidas no interior do auditório.

1.22. Não nos responsabilizamos por objetos esquecidos ou deixados no local do evento.

1.23. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.24. Em casos imprevistos ou de excepcional urgência, a comissão organizadora poderá alterar datas, horários, designações e programações sem prévio aviso aos congressistas.

1.25. A comissão organizadora do evento reserva-se o direito de alterar o conteúdo programático por motivo de força maior. Eventuais alterações serão informadas através do website: www.ceu2018.com.br

1.26. Parte dos congressistas poderá ser acomodada em sala com telão.

2. DA DESISTÊNCIA

2.1. Em caso de arrependimento pela compra, o participante terá, de acordo com o artigo 49 do código de defesa do consumidor, até 07 (sete) dias, a contar da data do efetivo pagamento, para se manifestar e solicitar o cancelamento da inscrição com reembolso.

2.2. Após o prazo de 07 dias (sete), em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago pela inscrição.

2.3. Não haverá reembolso da inscrição dos que não comparecerem ao evento.

3. DA TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será possível transferir, irrevogavelmente, o direito de participação integral no evento para outra pessoa, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 06 de janeiro de 2018, pelo endereço de e-mail congresso@radiofraternidade.com.br. Ao enviar a solicitação, o participante receberá as instruções para a efetivação da transferência, devendo aguardar confirmação do procedimento.

3.2. **Após o dia 06 de janeiro de 2018, em razão dos trâmites de organização, não serão aceitos pedidos de transferência.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A comissão organizadora do Congresso Espírita de Uberlândia se reserva o direito de alterar o presente regulamento a seu critério.

4.2. Os casos omissos serão definidos pela comissão geral do Congresso Espírita de Uberlândia.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

5.1. Declaro, ao preencher a ficha de inscrição, que faço de livre e espontânea vontade, a fim de participar do 3º Congresso Espírita de Uberlândia, isentando de responsabilidade seus organizadores e colaboradores.

5.2. Concordo, assim, com a Regulamentação acima, autorizo a utilização de minha imagem em todo material gravado no congresso, incluindo material a ser comercializado e promoções de futuros congressos.

Uberlândia, 27 de janeiro de 2017.